



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 632/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA BUFFALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **BUFFALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR-174, nº 15, km 15 – Área Rural, CEP nº 69.339-899, na Cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.299.257/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **KEILA SANTIAGO COSTA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG nº 4925483 SSP/RR e CPF nº 414.760.002-63, residente e domiciliada na Rodovia BR 174, s/n – Distrito Rural, CEP nº 69.339-899, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 21848/2023/SMEC Desmembramento “E” (Processo nº 22138/2024)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 632/2024/SMEC, até **30 de maio de 2025**, contados de **01 de janeiro de 2025** – referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROTEÍNAS (CARNE BOVINA), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.520131/2024) e Parecer Jurídico nº 432-0/2024 – PGM/PLC NUP (00000.9.539637/2024) do correspondente processo, nos termos previstos no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – O valor de saldo contratual é de **RS 1.888.384,90 (hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme planilha contida no anexo I do respectivo aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;**
b) **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;**



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 21848/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 632/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

KEILA SANTIAGO COSTA
Assinado de forma digital por
KEILA SANTIAGO COSTA
Dados: 2024.12.18 09:56:26
-04'00'

KEILA SANTIAGO COSTA
Buffalo Comércio e Indústria LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Elvan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Barbara Luarte Moura CIC/CPF: 049.649.222-51

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina, tipo paleta com osso , congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. As peças devem ser embaladas individualmente com o peso de 2 a 5 kg, em embalagem plástica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRIGORÍFICO BUFFALO	KG	26.563	R\$ 21,50	R\$ 571.104,50
02	Carne Bovina, tipo paleta sem osso , congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. As peças devem ser embaladas individualmente com o peso aproximadamente de 2 Kg, em embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	FRIGORÍFICO BUFFALO	KG	35.224	R\$ 22,70	R\$ 799.584,80
03	Carne Bovina moída, tipo paleta sem osso moída, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRIGORÍFICO BUFFALO	KG	19.317	R\$ 26,80	R\$ 517.695,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.888.384,90

